

PROJETO DE LEI Nº 016/2021 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.888, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º A redação do art. 20, da Lei Municipal nº 1.888, de 11 de outubro de 2018, passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 20. Os benefícios de que trata este Capítulo, obedecerão aos critérios gerados pelo número de empregos gerados, de um até três, recebendo os seguintes valores, respectivamente: 1 emprego = R\$ 3.269,26; 2 empregos = R\$ 4.594,03 e 3 empregos = R\$ 6.022,42, cujos valores vigorarão até 31 de dezembro de 2021, passando a ser redefinidos e regulamentados, anualmente, através de Decreto do Executivo municipal.

Art. 2º A redação do art. 21, da Lei Municipal nº 1.888, de 11 de outubro de 2018, passará a vigor com a seguinte redação:

Art.21 A empresa beneficiária dos incentivos fiscais que no curso do ano vier, por qualquer motivo, despedir empregado ou empregados admitidos sob a vigência desse programa, terá os benefícios reduzidos proporcionalmente ao período de meses que tiver perdurado a contratação.

Art. 3º As disposições desta lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
26 de fevereiro de 2021.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Redação original:

Art. 20. Os benefícios de que trata este capítulo vigorarão de 01/01/2019 até 31/12/2019 e obedecerão os seguintes critérios:

01 emprego gerado benefício de até R\$ 2.987,20;

02 empregos gerados benefício de até R\$ 4.187,20;

03 empregos gerados benefício de até R\$ 5.489,10.

...

Art. 21. A empresa beneficiária dos incentivos fiscais que no curso do ano de 2019 vier, por qualquer motivo despedir empregados admitidos sob a vigência desse programa, terá os benefícios reduzidos proporcionalmente ao período de meses que perdurar a contratação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente!

Senhores Vereadores!

Encaminhamos para exame e deliberação dessa Egrégia Casa o presente projeto de lei que visa alterar a Lei Municipal nº 1.888, de 11 de outubro de 2018, que trata do Programa Municipal Avança Três Palmeiras, em especial artigos do Capítulo IV da Geração de Emprego e Renda cujos valores estão redefinidos assim como o prazo de vigência.

Com esse objetivo buscamos reeditar nesse exercício e devido ao recrudescimento da economia em decorrência da pandemia, apoiar ao empresariado local com os estímulos financeiros decorrentes desta modalidade de incentivo financeiro devidamente atualizada pelo IPCA.

Por tais razões apresentamos o presente Projeto de Lei, o qual submetemos a apreciação dos Senhores Vereadores, ensejando ser aprovado unanimemente, seja merecedor da análise e aprovação dos Nobres Legisladores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
26 de fevereiro de 2021.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal